



Folha n.º 05 do Proc.
N.º 12 de 19 92
Funcionário: P. J. P.

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1166/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 12/92.

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica do Município de autoria do nobre Vereador Chico Whitaker, que visa alterar a forma de deliberação da Câmara Municipal e de suas Comissões.

A proposta encontra-se amparada no art. 36, inciso I da Lei Orgânica do Município, e 29, "caput", da Constituição Federal.

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/10/92

Presidente

RELATOR

Uslifano Kanny